



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

OFÍCIO GP nº 008/2024

Santaluz-Bahia, 30 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Mário Sérgio Suzart de Matos
Presidente da Câmara Municipal de Santaluz- BA
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei, anexo, que *Acréscce cargos no quadro de Pessoal da Secretaria de Trânsito e Transporte e dá outras providências*.

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, **em caráter de urgência especial**.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal,
Santaluz-Bahia, 30 de janeiro de 2024.

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576
Assinado de forma digital por
ARISMARIO BARBOSA
JUNIOR:01654966576
Dados: 2024.01.30 09:51:35 -02'00'
ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 31.01.2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 723/2024

“Acresce cargos, criados pela lei nº1.620/2022, no quadro de Pessoal da Secretaria de Trânsito e Transporte e dá outras providências”

O PREFEITO DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Acresce 06 (seis) cargos de Operador de Retroescavadeira no quadro de pessoal da Secretaria de Trânsito e Transporte.

Art.2º- Acresce 06 (seis) cargos de Operador de Pá Carregadeira no quadro de pessoal da Secretaria de Trânsito e Transporte.

Art.3º- Acresce 06 (seis) cargos de Operador de Patrol no quadro de pessoal da Secretaria de Trânsito e Transporte.

Art.4º- Acresce 06 (seis) cargos de Motorista de Carro Grande no quadro de pessoal da Secretaria de Trânsito e Transporte.

Art.5º- Acresce 06 (seis) cargos de Motorista de Carro Pequeno no quadro de pessoal da Secretaria de Trânsito e Transporte.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Santaluz-Bahia, 30 de janeiro de 2024.

ARISMARIO BARBOSA, Assinado de forma digital por
ARISMARIO BARBOSA
JUNIOR:01654966576 JUNIOR:01654966576
Dados: 2024.01.30 09:51:04 -02'00'
ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 31/01/2024
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Mensagem Justificativa

Projeto de Lei Nº 1.7023/2024

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que "Acresce cargos no quadro de Pessoal da Secretaria de Trânsito e Transporte e dá outras providências".

As alterações na estrutura organizacional do Município visam racionalizar e desenvolver os setores públicos tornando-os mais eficientes, bem como qualificar a Administração Municipal, através do acréscimo dos cargos para atender as constantes necessidades da Secretaria de Trânsito e Transporte do Município de Santaluz.

Há um aumento da demanda nas atividades da Secretaria de Trânsito e Transporte, bem como de projetos de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento municipal, o que conseqüentemente exige recursos humanos para pleno desempenho do princípio constitucional da eficiência. Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Santaluz-Bahia, 30 de janeiro de 2024.

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576
Assinado de forma digital por ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576
Dados: 2024.01.30 09:51:19 -02'00'

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 31/01/2024
[Handwritten signature]